



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva
Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com
CEP: 68.685-000 - Concórdia do Pará – PA

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 22 DE MAIO DE 2020.



Dispõe sobre a Denominação do Posto do ESF (Estratégia Saúde da Família) localizada no bairro Nova Aurora e dá outras providências.

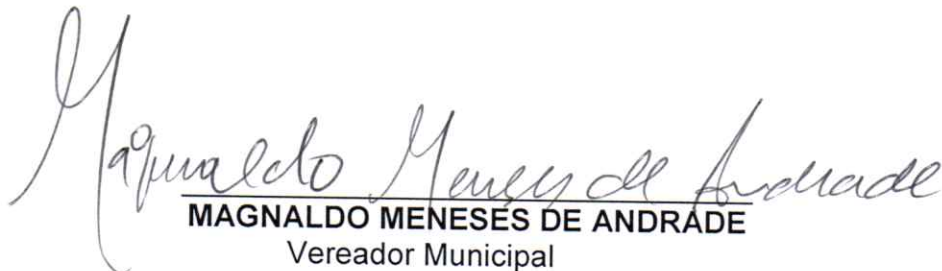
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto do ESF (Estratégia Saúde da Família) localizado no bairro Nova Aurora, na área urbana da cidade, passa a denominar-se “ESF Edson Elias da Silva Santana”.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva em 22 de maio de 2020.


MAGNALDO MENESES DE ANDRADE
Vereador Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 - Concórdia do Pará - PA

JUSTIFICATIVA

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 25/06/2020

Presidente

A referida denominação se deve em homenagear o saudoso vereador Elias Santana "im memoriam", como reconhecimento aos serviços prestados para a municipalidade de Concórdia do Pará na área da saúde.


MAGNALDO MENESES DE ANDRADE
Vereador Municipal